

LIDO EM SESSÃO
EM 11/03/21
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em Única Discussão
Por 08 x 05
Em, 16/09/21

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 11/03/21
Presidente

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas, combinado com o At. 111 da Resolução nº 264/03, aprova, promulga e manda publicar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio, Processo nº 04975e19, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM em 21.12.2019.

Art. 2º - Em face ao disposto no artigo anterior, ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 24 de fevereiro de 2021.

José Cleto dos Santos Filho - Presidente

Luma Mattos de Souza - 1ª Secretária

Djalma Bispo dos Santos - 2º Secretário

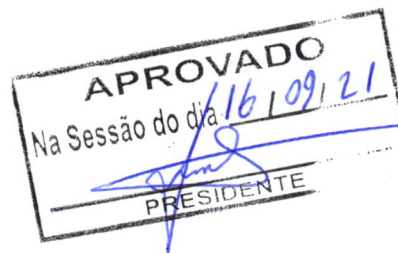


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO E RENDA AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021.**

A Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda, após estudos ao após estudos ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, referentes ao exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”**, opina pela sua tramitação regimental.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2021.

Ver. Anderson Cesar Baqueiro da Silva - Presidente

Ver. Anselmo Cerqueira dos Anjos - Relator

Ver. Arão José Oliveira Ferreira - Membro.